**ATA nº 001/2018**

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES À LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018.** Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (21.02.2018), às nove horas (09h00min), no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número dezenove de quinze de fevereiro de dois mil e dezoito (nº 019/2018, de 15.02.2018, com a presença dos seguintes membros: Paulo Sérgio Lazzarotto, Giseli Fatima Sperotto Leyser e Fernanda Taise Dolinski, para abertura de envelopes e análise de documentos e propostas referentes a licitação supra citada que tem por objeto a seleção de propostas visando a prestação de serviço técnico para obtenção de licença ambiental, compreendendo a elaboração e execução de projeto para o licenciamento ambiental para obtenção de licença de operação de regularização de 4 (quatro) saibreiras, com britagem, todas elas localizadas no interior do Município. O referido projeto deve compreender todos os itens necessários e exigidos pelo órgão Ambiental Municipal, bem como projeto de recuperação da jazida após sua exaustão e cadastro e registro da extração de cascalho e britagem junto ao Departamento Nacional de Proteção Mineral (DNPM), com emissão das respectivas ART’s, conforme descrito no quadro constante no edital, de acordo com o Edital de Licitação elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. Foram convidadas e/ou retiraram o edital de convite as seguintes empresas: AMBPRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, ESCRITORIO AMBIENTAL FRESCHI LTDA - ME, VAGNER A. MAGAYEVSKI - ME, PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA e CONSERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Das empresas que retiraram o convite, todas apresentaram envelopes de documentos e propostas sendo a única representada na Sessão, a empresa VAGNER A. MAGAYEVSKI - ME, pelo Senhor Anderson Heleno Miotto, conforme procuração apresentada e acostada ao processo. Após abertura dos envelopes de documentos e sua análise, verificou-se que a empresa CONSERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e VAGNER A. MAGAYEVSKI - ME, não apresentaram a certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007) ou Declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. A empresa AMBPRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, não apresentou o documento previsto no item **4.3.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal,** f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União apresentando a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional e Regularidade relativa à Seguridade Social-INSS. Considerando que a empresa apresentou a declaração de enquadramento como microempresa nos termos previstos no edital, em referência ao quesito em análise, poderá a empresa apresentar o documento posteriormente na forma prevista em Lei. Na sequencia da análise dos documentos da mesma empresa, AMBPRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, verificou-se que não foi apresentado no envelope de documentos, o atestado de capacidade técnica, conforme previsto no edital, item **4.3.5 Documentação Técnica,** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito Público ou privado, que tenha desenvolvido projetosde licenciamento de extração mineral (Saibreira), em nome da proponente. Verificou-se que a Licitante também não anexou na Declaração de que a empresa dispõem dos profissionais necessários, o registro nos respectivos órgãos de classe dos profissionais que executarão as atividades, motivo pelo qual foi considerada inabilitada. A empresa ESCRITÓRIO AMBIENTAL FRESCHI LTDA - ME, não apresentou no envelope de documentos o atestado de capacidade técnica, conforme previsto no edital, item **4.3.5 Documentação Técnica,** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito Público ou privado, que tenha desenvolvido projetosde licenciamento de extração mineral (Saibreira), em nome da proponente, motivo pelo qual foi considerada inabilitada. Considerando que apenas uma empresa se fez representar e que as demais participantes não apresentaram declarações renunciando expressamente ao direito de recurso e aos respectivos prazos referentes a fase de análise de documentos, e em obediência ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, será aberto prazo de recurso referentes a fase de habilitação e inabilitação dos licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e preposto da empresa presente a Sessão. Os envelopes contendo as propostas financeiras foram guardados, rubricados pela Comissão de Licitações e preposto da Licitante presente a Sessão, e lacrados junto ao cofre municipal. Da decisão da Comissão de Licitações será dado ciência aos interessados. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e a presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.